



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A) Objeto:** Aquisição de peças para sistema de embreagem de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

**B) Justificativa:** A presente aquisição justifica-se em razão de que os serviços de transporte são oferecidos de forma contínua, sendo assim, ocorre desgaste nas peças e componentes dos veículos, Gran Sienas. Ademais, cabe mencionar que o referido pedido se faz necessário para atender as demandas por tempo determinado, aproximadamente no máximo 12 (doze) meses.

**C) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 24.

**D) Modalidade e Tipo de Licitação:** Dispensa de licitação, menor preço por lote, foi adotada essa modalidade lote, em virtude da garantia do conjunto de peças, pois as mesmas são em forma de complementação uma da outra.

**E) Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:**

PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA OU ORIGINAIS DO VEÍCULO

lote 01

| Item | Descrição                                   | Un.       | Qt.       |
|------|---|-----------|-----------|
| 1    | Kit embreagem ( disco , rolamento e platô ) | Kit- jogo | 1 UNIDADE |
| 2    | Cilindro embreagem pedal - auxiliar         | 01        | 1 UNIDADE |
| 3    | Cilindro mestre                             | 01        | 1 UNIDADE |

**F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos:** Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almoxarifado Central, localizado no endereço: Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), dentro do horário de expediente (08:00hrs às 12:00hrs).

**G) Das especificações:** A contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.

**H) Da Garantia:** A garantia se dará por um prazo de 6 meses.

**I) Das obrigações:** da CONTRATADA, I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante; III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

Da CONTRATANTE, I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto; II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

**J) Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do Processo de Compras, Dispensa de Licitação, Ordem de Compra e Empenho.

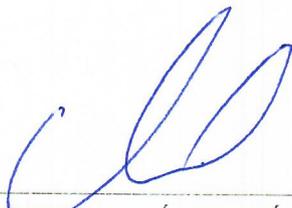
**K) Das penalidades:** O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

**L) Da validade do Contrato:** Até o fim da vigência da garantia.

**M) Dos recursos orçamentários:** A despesa será suportada por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Material de consumo: Dotação 5135 - ASPS

Itaqui, 10 de Janeiro de 2023.



RESPONSÁVEL TÉCNICO



Andressa Debaldo Charão  
Secretária Adjunta da  
Secretaria de Saúde  
Itaqui - RS

EDUARDO DA SILVA KULMANN

SECRETARIO DA SAÚDE